



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

EDITAL Nº 009/2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA E POSTERIOR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃO HOMERO FOCHE SATTO**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, visando formação de CR - Cadastro Reserva para eventual contratação de pessoal, **TORNA PÚBLICO**, que realizará Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas neste Edital, Lei Municipal nº. 2.878/2025 e Lei Municipal nº 2.857/2025, para as funções de **DENTISTA e TÉCNICO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 215/2025.
- 1.2. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- 1.3. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da Federal.
- 1.4. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal (<https://www.sertao.rs.gov.br/>) em Processos Seletivos Simplificados 2025 (<https://www.sertao.rs.gov.br/pagina/919/processos-seletivos-simplificados-2025>) e no Diário Oficial do Município, tendo acesso pelo link (<https://diariooficialsertao.cespro.com.br/visualizarDiarioOficial.php?cdMunicipio=7964>).
- 1.5. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados em publicações integralmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal (<https://www.sertao.rs.gov.br/>) em Processos Seletivos Simplificados 2025 (<https://www.sertao.rs.gov.br/pagina/919/processos-seletivos-simplificados-2025>).

Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

1.6. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na ANÁLISE DE CURRÍCULO dos candidatos, realizada pela Comissão, a partir dos critérios abaixo elencados.

Vagas	Função	Requisitos mínimos para inscrição
CR	DENTISTA	<ul style="list-style-type: none">• Escolaridade/Habilitação: Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Curso Superior em Odontologia;• Registro no órgão fiscalizador da profissão, ou seja, Conselho Regional de Odontologia – CRO.
CR	TÉCNICO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	<ul style="list-style-type: none">• Escolaridade/Habilitação: Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso de Auxiliar de Saúde Bucal;• Registro no órgão fiscalizador da profissão, ou seja, Conselho Regional de Odontologia – CRO.

1.7. A contratação será pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público e se regerá pelo Regime Jurídico dos Servidores.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. Este Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratações para prestação de serviço temporário de DENTISTA que corresponde ao exercício das atribuições dos cargos constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 703/91 de 25/07/1991 e TÉCNICO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, as quais seguem abaixo:

TÉCNICO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

a) Síntese Dos Deveres: Auxiliar a dentista nas atividades relacionadas aos atendimentos aos pacientes e cuidados com instrumentos odontológicos.

b) Exemplos De Atribuições: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, os grupos e os indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde. Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea. Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do

Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho. Auxiliar instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas. Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Processar filme radiográfico. Selecionar moldeiras. Preparar modelos em gesso. Manipular materiais de uso odontológico. Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador.

2.2. A carga horária será de **40 (quarenta) horas semanais** para os cargos de DENTISTA E TÉCNICO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL a serem desenvolvidas, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3. Pelo efetivo exercício das funções temporárias, de acordo com as leis que autorizaram as contratações, será pago mensalmente o vencimento correspondente a cada cargo conforme segue:

- a) Dentista: R\$ 4.603,60 (quatro mil, seiscientos e três reais e sessenta e três centavos).
- b) Técnico Auxiliar de Saúde Bucal: R\$ 1.901,32 (mil, novecentos e um reais e trinta e dois centavos).

2.3.1. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.2. Fará jus ao Vale-alimentação nos termos estabelecidos na Lei Municipal nº 2.201/2015, que Institui o Programa de Vale-alimentação aos Servidores Municipais e dá outras providências, e de Adicional de Insalubridade, quando se enquadrar, nos

Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Sertão

termos da Lei Municipal nº 2.661/2022, que dispõe sobre a percepção dos adicionais de insalubridade e periculosidade pelos servidores públicos municipais e dá outras providências.

2.3.3. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3.4. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem aqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico dos Servidores, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas em **envelope lacrado e protocoladas na Recepção da Prefeitura Municipal**, situada à Avenida Getúlio Vargas, n. 583, Centro, **no período de 14/04/2025 a 25/04/2025**, durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal, qual seja, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

3.1.1. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das disposições e instruções estabelecidas neste Edital.

3.3. As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá preencher a **Ficha de Inscrição** disponibilizada no **Anexo I deste Edital**, e fixar a mesma na parte externa do envelope lacrado, apresentando no endereço, nos horários e prazos indicados no item 3.1 deste edital, os seguintes documentos:

- a) Currículo profissional de acordo com o **modelo apresentado no Anexo II** do presente edital.
- b) Cópia legível de um documento de identificação oficial com foto;
- c) **Para o cargo de DENTISTA:** Cópia legível de Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Curso Superior na formação exigida para função pretendida;

Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

- d) **Para o cargo de TÉCNICO AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL:** Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso de Auxiliar de Saúde Bucal;
- e) Cópia legível de comprovante de registro no órgão fiscalizador da profissão - Conselho Regional de Odontologia – CRO;
- f) Itens Classificatórios:
- Documento que comprove os títulos contidos no item 5.1, se for o caso.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. O candidato deverá **incluir dentro do envelope**, caso tenha, para fins de pontuação, os documentos, abaixo relacionados:

- a) Cópia legível de Certificado de Conclusão de Pós-graduação *lato sensu* (especialização);
- b) Cópia legível de Certificado de Conclusão de Pós-graduação *stricto sensu* (mestrado, doutorado, PhD);
- c) Comprovante de experiência e/ou tempo de serviço exercido na profissão do cargo pretendido. Entende-se por comprovante: cópia da carteira de trabalho; cópia do contrato de trabalho; cópia da ficha de registro funcional emitida e assinada pelo empregador, na função pretendida.
- d) Certificado de conclusão de cursos, oficinas, congressos, jornadas e outros* na área de atuação pretendida com duração mínima de 40 horas, **realizados nos últimos 5 anos.**

Obs.: Não é necessário juntar documentos que não se enquadrem nas disposições acima, pois não serão pontuados.

5.2. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos documentos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

Para o cargo de DENTISTA

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização)	10 pontos	20
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> (mestrado, doutorado, PhD)	20 pontos	20
Experiência Profissional	4 pontos a cada seis meses	40

Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul		
Prefeitura Municipal de Sertão		
Certificado de conclusão de cursos, oficinas, congressos, jornadas e outros* na área de atuação pretendida duração mínima de 40 horas realizados nos últimos 5 anos.	1 ponto cada 10 horas válidas	20
Pontuação total		100
* Nos casos em que a nomenclatura do curso/evento que consta no documento a ser apresentado possa não ser suficiente para a banca aferir a relação com a área pretendida, o candidato deverá anexar ao título o conteúdo programático e/ou ementa de modo a permitir à banca realizar tal aferição.		

Para o cargo de TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Experiência Profissional	01 ponto a cada mês.	84
Certificado de conclusão de cursos, oficinas, congressos, jornadas e outros* na área de atuação pretendida com duração mínima de 40 horas, realizado nos últimos 5 anos.	1 pontos cada 10 horas válidas.	16
Pontuação total		100
* Nos casos em que a nomenclatura do curso/evento que consta no documento a ser apresentado possa não ser suficiente para a banca aferir a relação com a área pretendida, o candidato deverá anexar ao título o conteúdo programático e/ou ementa de modo a permitir à banca realizar tal aferição.		

5.3. Nenhum título receberá dupla valoração.

6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1. De 28/04/2025 a 02/05/2025 a Comissão procederá à análise dos currículos.

6.2. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site (<https://www.sertao.rs.gov.br/>), em Processo Seletivo Simplificado 2025 com acesso pelo link (<https://www.sertao.rs.gov.br/pagina/919/processos-seletivos-simplificados-2025>) abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

7. RECURSOS

7.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez. Conforme data e prazo citado no cronograma constante no Anexo IV deste Edital.

7.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, sem a possibilidade de juntada de novos documentos, e se dará unicamente **através do preenchimento completo do Instrumento de Recurso do Anexo III** deste Edital, com as instruções nele constantes;

Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

Para o Cargo de DENTISTA

8.1.1. Tiver obtido a maior nota no critério “Pós-graduação *Stricto Sensu* (mestrado, doutorado, PhD)”;

8.1.2. Tiver obtido a maior nota no critério “Pós-graduação *lato sensu* (especialização)”;

8.1.3. Tiver obtido a maior nota no critério “Experiência Profissional em órgão público”;

8.1.4. Tiver obtido a maior nota no critério “Certificado de conclusão de cursos, oficinas, congressos, jornadas e outros* na área de atuação pretendida duração mínima de 40 horas realizados nos últimos 5 anos”

8.1.5. Sorteio em ato público.

Para o Cargo de TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

8.1.6. Tiver obtido a maior nota nos critérios “Experiência Profissional”;

8.1.7. Tiver obtido a maior pontuação no critério “Cursos Apresentados”;

8.1.8. Sorteio em ato público.

- O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, conforme data constante no Anexo IV deste edital.

- O não comparecimento do candidato interessado ao ato público de sorteio não impedirá a realização da solenidade;

8.2. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação final.

Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

9.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral e final dos candidatos aprovados na data prevista no Anexo IV deste Edital.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, os candidatos serão convocados pela ordem de classificação, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez, por igual período, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

10.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

10.1.2. Ter idade mínima de 18 anos;

10.1.3. Apresentar atestado médico admissional, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

10.1.4. Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo.

10.1.5. Apresentar declaração de bens.

10.1.6. Documentos necessários que constam na relação para admissão, disponíveis no setor do RH.

10.1.7. Apresentar certidões negativas de ações cíveis e criminais da Justiça Estadual e Federal.

10.2. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.3. Não comparecendo o candidato convocado ou se verificando o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os candidatos seguintes, observando-se a ordem classificatória crescente na ordem da classificação.

10.4. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

10.5. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano para preenchimento das vagas.

10.6. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

10.7. Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo será realizado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

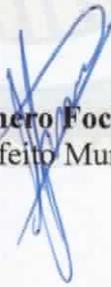
11.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim o edital da publicação do resultado final.

11.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

11.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

11.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Sertão, RS, 14 de abril de 2025.



Homero Fochesatto
Prefeito Municipal

Homero Fochesatto
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Sertão

Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:

CPF:

RG:

TELEFONE:

FUNÇÃO PRETENDIDA: _____

NÚMERO TOTAL DE FOLHAS DENTRO DO ENVELOPE: _____
(As folhas dentro do envelope devem estar numeradas sequencialmente)



Assinatura do candidato

Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias

Av. Getúlio Vargas, 563 - CEP 99170-000 - Sertão/RS | Fone: (54) 3345.1295 / 3345.1836 | Site: www.sertao.rs.gov.br





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO MÉDIO

- Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 GRADUAÇÃO OU CURSO TÉCNICO

- Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

(Comprovação das informações com cópia legível)

- 4.1. Empresa: _____
Atividades: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

4.2. Empresa: _____

Atividades: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

4.3. Empresa: _____

Atividades: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

4.4. Empresa: _____

Atividades: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Sertão, RS, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do Candidato

Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

ANEXO III
MODELO DE RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO	
Nº DO PROTOCOLO (Preenchimento realizado por funcionário responsável pelo recebimento)	
NOME DO CANDIDATO:	
DATA DE NASCIMENTO:	
FUNÇÃO PLEITEADA:	
RG:	CPF:
DATA DO PROTOCOLO:	
HORA DE ATENDIMENTO:	
JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO:	
<hr/>	
Assinatura do candidato/recorrente	
COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO	
NOME DO CANDIDATO:	
RG:	
FUNÇÃO PLEITEADA:	
Nº DO PROTOCOLO:	
HORA DO ATENDIMENTO:	
<hr/>	
Assinatura e carimbo do funcionário responsável pelo recebimento	

Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias

Av. Getúlio Vargas, 563 - CEP 99170-000 - Sertão/RS | Fone: (54) 3345.1295 / 3345.1836 | Site: www.sertao.rs.gov.br





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2025

DESCRIÇÃO	DATA
Abertura das Inscrições	14/04/2025 a 25/04/2025
Análise dos Currículos	28/04/2025 a 02/05/2025
Publicação do resultado preliminar	02/05/2025
Recurso	05/05/2025 e 06/05/2025
Julgamento do Recurso	07/05/2025
Sessão de Sorteio público, em caso de empate	07/05/2025
Publicação da relação final dos aprovados	08/05/2025

Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias

Av. Getúlio Vargas, 563 - CEP 99170-000 - Sertão/RS | Fone: (54) 3345.1295 / 3345.1836 | Site: www.sertao.rs.gov.br